ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Criação de carreira de apoio própria da Defensoria Pública – Lei nº 22.790, de 27/12/2017**

Ementa: Institui as carreiras de Técnico da Defensoria Pública e Analista da Defensoria Pública e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 4.048/2017, da Defensora Pública-Geral.

Essa lei, em síntese, instituiu o plano de carreira dos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado com a transformação dos cargos de Assistente Administrativo e de Gestor da Defensoria Pública, previstos na Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, nos cargos de Técnico, nível médio, e de Analista da Defensoria Pública, nível superior, bem como com a criação de quadro próprio de cargos comissionados e de funções de confiança.

Os objetivos da norma são a criação de carreira de apoio, até então inexistente, e também solucionar situação histórica de defasagem e estagnação dos servidores do quadro próprio da Defensoria, regidos pela Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, cujas atribuições não são mais compatíveis com a estrutura do órgão.

Durante a tramitação, a matéria foi aprovada na forma do vencido em primeiro turno com a Emenda nº 1, do deputado Isauro Calais, apresentada em Plenário, a qual estabeleceu que a lei só produziria efeitos com relação à revogação das tabelas de vencimento e estrutura das carreiras transformadas a partir da data de publicação do ato de reposicionamento dos servidores.

É importante registrar que a criação de duas funções gratificadas especiais, prevista no vencido, foi objeto de veto pelo governador do Estado, ainda pendente de análise por esta Casa Legislativa.

A expectativa é que, por meio da Lei nº 22.790, de 2017, a Defensoria Pública tenha estrutura técnica e administrativa adequada ao desempenho das suas atribuições constitucionais, permitindo o efetivo exercício do direito fundamental de acesso à Justiça por milhões de mineiros.

GCT/GDC/DGR/rev